

Conselho de Opinião

Parecer

Nos termos e para os efeitos das alíneas a) e c) do art.22º dos Estatutos da Empresa, aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8/2011, de 11 de Abril, conjugadas com o nº 4 da Cláusula 28ª do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão (CCSPTV), vem o Conselho de Opinião (CO) dar o seu Parecer ao Relatório do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público do Ano de 2010 da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., (RTP, S.A.), que lhe foi submetido para o efeito pelo Conselho de Administração (CA) a 30 de Maio de 2011, nos seguintes termos:

I - Introdução

O CO começa por saudar a forma como está elaborado o documento, sendo esta a primeira vez que se integra e compara o Serviço Público prestado com o dos demais países europeus que possuem empresas públicas de *media*, bem como se detalha e discrimina o serviço prestado em função das obrigações contratualizadas.

Foram, para além disso, selecionadas dimensões consideradas relevantes: os custos operacionais, os fundos públicos e as audiências. Foi, de igual modo, dado um passo significativo, uma vez que, a partir de agora, tornar-se-á mais fácil avaliar quantitativamente os conteúdos emitidos pelas Televisão e Rádio Públicas, de acordo com as obrigações a que se encontram vinculados. Seria, no entanto, possível ter ido ainda mais longe, desenvolvendo mais a análise qualitativa, o que esperamos que seja o próximo passo.



II – Análise na Generalidade

1. O Serviço Público de Rádio e Televisão em Portugal e na Europa

Nunca como hoje se colocou, em Portugal, tanta ênfase na discussão da existência e financiamento de um Serviço Público de Rádio e Televisão, assegurado por uma Empresa Pública, à semelhança da generalidade dos países europeus.

Tendo em conta os dados fornecidos (em que, por razões técnicas, se comprehende a não incorporação dos canais públicos autonómicos espanhóis, o que, nesse caso concreto, faria crescer os valores de forma ainda mais favorável), e se se atender ao quadro seguinte onde se apresenta uma síntese dos principais indicadores referidos no Relatório, verifica-se que em comparação com a média dos treze países europeus indicados, a situação de Portugal é bastante positiva.

De facto, o custo operacional por habitante em Portugal está 59% abaixo dessa “média europeia” (27,76 € em Portugal, contra 67,96 € no resto da Europa), os fundos públicos por habitante⁽¹⁾ estão 58% abaixo dessa média europeia e os fundos públicos por ponto de audiência estão 74% abaixo dessa média europeia.

Serviço Público de Rádio e TV: Comparação internacional (Ano de 2009)

	Portugal	Média (1)	Desvio %
Custo operacional por habitante (€)	27,76	67,96	-59,2
Fundos públicos por habitante (€)	22,21	52,37	-57,6
Fundos públicos p/ ponto audiência (M€)	5,48	21,24	-74,2
Peso da receita de publicidade no total (%)	16	16	0,0
Fundos públicos por unidade de PIB (%)	0,14	0,17	-17,6

Fonte: Dados recolhidos a partir dos Guides da European Broadcasting Union.

- (1) Conjunto de 13 países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Portugal, R.Unido e Suécia.

Portugal apresentou o segundo menor valor de Fundos Públicos por habitante, 22,21€, o que representa, face ao valor médio dos países considerados, menos 30,16€ por habitante.

¹ Inclui a indemnização compensatória e a contribuição para o audiovisual. Ainda que os Fundos Públicos por habitante em Portugal estejam 58% abaixo da média europeia, os Fundos Públicos por unidade de PIB, em Portugal estão abaixo da média europeia em apenas 18%; ou seja, face à riqueza produzida o desvio é bem menos importante, embora continue a ser favorável.



No que diz respeito ao peso da receita da publicidade no total da receita, o Relatório refere para Portugal uma percentagem similar à europeia e da ordem dos 16%. Quanto ao peso relativo da contribuição para o audiovisual, o Relatório salienta, para Portugal, um valor muito inferior ao da média europeia (38% contra 68%).

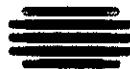
Em referência às audiências de Televisão, por exemplo, entre 2001 e 2010, o documento refere a RTP com uma posição consolidada do conjunto dos seus serviços de programas superior a 30%, e com uma variação da ordem dos 5 pontos percentuais naquele período, sendo a RTP 1 um dos operadores públicos europeus que apresenta maior índice de crescimento. Salienta-se que, a partir de 2008, ano em que a RTP atinge o mínimo de quota (23,8%) ⁽²⁾, tem havido uma ligeira recuperação em 2009 e 2010 (24,0% e 24,2%, respetivamente), o que não pode deixar de ser realçado face à crescente concorrência com as Televisões privadas generalistas e o crescimento dos novos serviços de programas em plataformas pagas.

Justificada e fundadamente pode afirmar-se que não só o Serviço Público de Rádio e Televisão em Portugal, após o Acordo de Reestruturação Financeira (ARF – Ano de 2003) que introduziu medidas de rigor e contenção financeiras, se enquadra no modelo europeu e a custos médios mais baixos, como a Empresa Pública que atualmente os presta, depois do despesismo dos anos 90 e do início deste século, está a trabalhar a custos controlados e com níveis de produtividade e eficiência superiores a muitas congêneres europeias. Invocar, como agora se faz, que as transferências públicas, através das indemnizações compensatórias e da taxa do audiovisual são um ónus demasiado pesado para o País, é ignorar a afetação do resultado de exploração da publicidade legalmente limitada ao pagamento da monstruosa dívida herdada por anos de despesismo e questionável gestão, conforme é constatável no ARF.

Mais grave ainda será não entender que numa empresa com elevados capitais próprios negativos, herança do passado, em que as receitas publicitárias não

² Note-se que, desde 2000 se tem verificado uma perda sistemática e continuada de quota de mercado da RTP 1. Nesse ano atingia os 42,2%, em 2001 apenas os 34%, em 2002 os 31,5%, até aos 23,8% em 2008.





são suficientes para pagar a dívida acumulada, apenas os aumentos de capital (que não se destinam de forma nenhuma a cobrir custos operacionais desmesurados e que, ainda por cima, não se referem exclusivamente à Televisão, mas também incluem a Rádio), podem permitir a médio e longo prazo o equilíbrio financeiro e a sobrevivência da Empresa de serviço público de televisão e rádio.

2.Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão

O Relatório, justificando através da diversa e substantiva diferença dos Contratos de Concessão de Rádio e Televisão que, desejavelmente, já deviam ter sido revistos e dado origem a uma versão unificada e conjunta, apresenta um manifesto desequilíbrio na apresentação do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão.

O CO considera desejável conseguir diminuir de forma significativa esta diferença metodológica e analítica.

Conhecendo a Rádio pública uma crise de crescimento e relevância para a qual ainda não foi encontrada solução, este tipo de apresentação “disfarça” a dificuldade em evoluir mais significativamente e as quebras de audiência.

Esta situação tem sido claramente evidenciada pelos Relatórios dos diversos Provedores do Ouvinte, pelo que, bom será que, face à importância estratégica que a Rádio tem, o CA se possa debruçar com particular atenção sobre o seu futuro. Os duvidosos investimentos realizados no passado (DAB), a falaciosa ilusão de que já ninguém ouve rádio em determinadas frequências não podem ser pretexto para que se suprimam emissões, como no caso de Onda Curta, sem uma avaliação do seu papel na defesa da imagem e do interesse nacional, ou para se perder qualidade técnica na audição a nível nacional, ou para que não se definam “novos” e “velhos” públicos-alvo.

É tempo de reestruturar, mudar de orientação e vencer os complexos que na Empresa Pública a própria Rádio assumiu face à Televisão.

III – Análise na Especialidade

Numa apreciação mais fina, importa mencionar alguns aspetos que permitem evidenciar os casos de não cumprimento ou de, apenas com muito esforço, se atingirem limites mínimos relativamente a algumas das Obrigações de Serviço Público ou, em outros casos, de duvidoso cumprimento dessas mesmas obrigações, designadamente:

1. Na Televisão, por exemplo, as obrigações mínimas de Serviço Público não estão a ser cumpridas no que respeita a “*espaços regulares sobre a atividade política nacional, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares*”, caso em que o número médio de programas mensais exibidos é inferior ao número médio de programas mensais exigidos (respetivamente 3 e 4). O mesmo incumprimento acontece nos casos de “*espaços de programação semanal da responsabilidade do Provedor do Telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos*” (em que os números de programas mensais exibidos e exigidos são, respetivamente, de 3, e 4)³) e no caso dos “*espaços regulares dedicados ao ensino à distância*” (em que os números de programas mensais exibidos e exigidos são, também respetivamente, de 3 e 4).
2. Também em termos de obrigações mínimas, e quanto a “*espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais*”, o número médio de programas mensais exibidos iguala o número médio de programas exigidos nos termos do CCSPTV (91 programas), sendo o número de exibições em 2010 de 1.092. Nestas circunstâncias, estão também os “*espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem (14 exibições em 2010); os espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação (52 exibições em 2010); e quanto aos noticiários regulares de âmbito regional, quer nos Açores (1.093 exibições em 2010), quer na Madeira (727 exibições em 2010)*.

³ Situação que está a perdurar de forma preocupante no ano de 2011 e para a qual urge encontrar solução imediata.





3. No que respeita aos programas juvenis (Clausula 7^a alínea d)) são manifestamente insuficientes, tanto no Primeiro como no Segundo Canal generalista.

Fala-se em programas infantis e ou infanto-juvenis, mas verdadeiramente não se apresenta programação significativa no domínio juvenil. Ver a este propósito a obrigação prevista na alínea a) do nº 12 da Cláusula 10^a do CCSPTV. No quadro 28 constata-se uma quebra progressiva e sustentada da audiência de um segmento etário muito importante: 15 – 24 anos; a perda de 3% nos últimos três anos reflecte a total ausência de programação juvenil, sendo certo que este público alvo vai condicionar a curto prazo as escolhas dos telespectadores e a própria opinião da Sociedade Civil sobre a RTP.

4. Há, igualmente, clara insuficiência no que se refere à alínea f) da Cláusula 7^a do Contrato: “Garantir emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa, na perspetiva do seu desenvolvimento”. O papel da RTP Internacional nesta matéria deveria ser determinante; a ausência de uma estratégia articulada entre a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e a RTP I por um lado, e a Secretaria de Estado da Cooperação, a AICEP e a RTP África por outro, também deveria ser matéria de reflexão.

5. Também no que concerne ao primeiro serviço de programas generalistas de âmbito nacional não encontramos sustentação que comprove o cumprimento aceitável da alínea c) nº 9 da Cláusula 9^a: “Espaços regulares com grandes espetáculos culturais e artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;”

6. No segundo Canal generalista de âmbito nacional, mantém-se a dúvida de que este esteja a cumprir cabalmente as suas obrigações de serviço público, com destaque para as obrigações do nº 1 e das alíneas a); d) e e) do nº 11 da Cláusula 10^a e dos nºs 1 e 2 e da alínea a) do nº 13 da Cláusula 10^a.



Ter-se-á, contudo, de reconhecer que o peso excessivo dos custos de grelha com programas recreativos e de informação desportiva – cerca de 68% do valor da RTP 1 conforme Quadro 22 – vem impedindo ou condicionando que uma actuação concertada, por exemplo com o Ministério da Cultura, possa colocar o orçamento das RTP 1 e 2 como instrumentos ou pilares fundamentais da promoção e divulgação da Cultura e Artes Performativas. Face ao ambiente político em torno da RTP, esta concertação com as entidades públicas com responsabilidades na execução de políticas públicas poderia constituir um factor fundamental nas opções futuras.

7. Acresce referir que seria desejável, embora não se possa considerar obrigatório tendo como base o CCSPTV, que o segundo serviço de programas generalista exibisse mais frequentemente em horário nobre um maior número de programas portugueses e europeus.
8. É ainda muito abaixo do desejável o Cumprimento das Obrigações previstas na Cláusula 11^a (serviço de âmbito internacional).
O que nos é apresentado como cumprimento desta atividade nos Canais RTP Internacional e RTP África não abrange as obrigações impostas pela Cláusula 11^a.
Há mais África em Portugal do que Portugal em África, por exemplo.
9. Quanto à Rádio e suas Obrigações de serviço público, há um óbvio esquecimento de citar, por exemplo, as obrigações cumpridas pelo Provedor do Ouvinte. Não é pela circunstância de o Provedor do Ouvinte não fazer parte do Contrato de Concessão de 1999 que as suas obrigações, tal como outras obrigações decorrentes da Lei (ver v.g. a questão da música portuguesa), deverão ser “esquecidas”.
O Relatório do Provedor do Ouvinte é, aliás, um bom indicador para o afloramento de questões que as Rádios Públicas estão longe de resolver.



IV – Cumprimento de Obrigações de Serviço Público - Financeiras

1. Nesta matéria continuam válidas algumas observações feitas anteriormente, nomeadamente quanto à insuficiente clarificação de pressupostos e critérios para a determinação e/ou correção de algumas variáveis relacionadas com indicadores fixados quanto ao Cumprimento das Obrigações de Serviço Público.

Um outro aspeto, que mereceria ser contemplado no documento, respeita à comparabilidade com os anos anteriores dos indicadores relacionados com o Cumprimento de Obrigações. Esta ausência sistematizada de informação anual dificulta a visualização dos progressos realizados no caminho da consolidação financeira e do Cumprimento das Obrigações da Empresa nesta matéria.

A natureza deste Relatório de prestação de contas no que respeita ao Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e a diversidade dos vários tipos de “parceiros” a que se destina justificam a consideração futura destas observações.

Afastadas as condicionantes acima expostas, os elementos focados no Relatório evidenciam que a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., continua a cumprir as obrigações em matéria financeira, existindo margens aceitáveis na comparabilidade entre os valores do desempenho atual e os valores previstos a que a empresa se obriga, designadamente em matéria de ARF.

Sobre a situação de consolidação financeira da Empresa, importa referir que: “*Apesar da redução da dívida financeira ocorrida em 2010 (menos 116,7 milhões de euros face ao ano anterior), ela assume ainda um valor muito significativo (753,8 milhões de euros), e os capitais próprios ainda registam um valor negativo da ordem dos 554,2 milhões de euros*” (pese embora tenham alcançado uma melhoria de 135,4 milhões de euros face ao ano anterior).

A subida das taxas de juro e o agravamento das condições de financiamento, e o próprio contexto mais amplo das dificuldades do País em matéria de recessão económica e de desequilíbrio das contas públicas, constituem uma séria ameaça para a degradação da situação financeira da Empresa, o que exige por parte da Tutela e do CA decisões adequadas e atempadas para impedir a entrada da RTP, S.A., num novo ciclo de degradação da situação patrimonial.

2. Enumeram-se, de seguida, os aspetos do Relatório que em matéria de Cumprimento das Obrigações, no entender deste CO, maior destaque merecem.

2.1 Cumprimento das Obrigações

2.1.1 Financiamento

No documento salienta-se que o total de fundos públicos atingiu, em 2010, o valor de 280,8 milhões de euros, valor este que deverá ser comparado com o previsto no CCSPTV para 2010 de Fundos Públicos de 233,9 milhões de euros, a que acresce o aumento de capital previsto no ARF de 54,3 milhões de euros.

Na ótica do Contrato de Concessão especifica-se que o custo líquido do Serviço Público de Rádio e Televisão ascendeu a 258,33 M€, sendo o resultado do Serviço Público da ordem dos 12,5 M€.

O Relatório refere que o valor das receitas de publicidade foi inferior em 7,5 M€ aos valores previstos no ARF.

2.1.2 Limitação do custo máximo e do valor de investimentos

Aponta-se no Relatório que “*o investimento realizado no ano de 2010 (6,6 M€) foi inferior ao “cash flow” liberto no exercício, o que adicionado ao saldo de*



reserva transitado de anos anteriores deixa uma margem confortável para acomodar investimentos futuros (27,3 M€)".

2.1.3 Proporcionalidade e transparência da indemnização compensatória

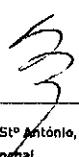
No Relatório constata-se que “*o resultado operacional de 22,5 M€ em 2010 fica abaixo da percentagem de 10% do valor da indemnização compensatória e contribuição audiovisual (230,6 M€), não se verificando, portanto, nos termos do CCSPTV, uma sobrecompensação*”.

Por outro lado, pode ler-se no Relatório que “*a transparência na aplicação de fundos públicos está cabalmente demonstrada pela evidência colocada na valorização de cada uma das obrigações emergente do Contrato de Concessão*”.

3.2 Indicadores de eficiência

3.2.1 Taxas de Reposição

Refere-se no documento que, no conjunto dos Canais, as taxas de reposição foram ligeiramente inferiores às do ano anterior (15,8% em 2010 contra 16,4% em 2009). Aliás, a análise da Taxa de Reposição também justifica alguma ponderação; conhecendo-se as limitações orçamentais que tenderão a agravar-se e ainda os avanços da tecnologia que vêm dotando as famílias de instrumentos que viabilizam e facilitam a gravação de programas, não se justificaria que o Arquivo, cuja indexação é imperiosa, pudesse vir a constituir através de parcerias com as Instituições de Ensino Superior ou outras Instituições, uma fonte de novos conteúdos com recurso às memórias que tão importantes poderiam ser para a diversificação e enriquecimento da Programação dos Canais 1 e 2 ?



3.2.2 Custo por hora de exibição

Para o conjunto de Canais e Géneros, o valor do custo por hora de exibição, em 2009, atingiu os 2.000 €, o que representa um acréscimo de 2,6% face ao ano anterior.

3.2.3 Custo por ponto de audiência

Atendendo ao custo por ponto de audiência, regista-se que o valor da RTP 1 sofreu um decréscimo de 1,2% face ao ano anterior (na RTP 2 houve um aumento de 9,2%, explicado quase inteiramente pela quebra de audiência de 5,8% para 5,3%, já que o aumento do custo líquido foi de apenas 1%).

4. Execução do Acordo de Reestruturação Financeira

No que respeita a esta matéria salientam-se os seguintes aspetos:

- i) Em 2010, o resultado operacional de 22,6 M€ excedeu largamente o valor previsto no ARF (6,7 M€);
- ii) Em 2010, a dívida financeira atingiu o valor de 753,8 M€, reduzindo-se em 13,4% face ao ano anterior (menos 116,7 M€);
- iii) Em 2010, o valor negativo dos capitais próprios atingiu os 554,2 M€, reduzindo-se em 19,6 M€ face ao ano anterior. Embora o valor previsto no ARF fosse de 546,8 M€, o Relatório aponta que a Auditoria da Inspeção Geral de Finanças procedeu a uma correção de anos anteriores da Contribuição Audiovisual junto da EDP - Serviço Universal de 31,4 M€, e que, se esse valor tivesse sido compensado pelo Estado, a RTP, S.A., estaria em linha com o previsto no ARF.



- iv) No exercício, 2010 o total de Financiamento Público ascendeu a 284,9 milhões de euros, computando neste valor a Indemnização Compensatória, a Contribuição do Audiovisual (CAV) e o aumento de capital destinado a suprir a alocação da publicidade na RTP1, ao serviço da dívida. Para assegurar a comparabilidade com o previsto no Acordo Complementar ao CCSPTV de 2008, há que deduzir ao valor da CAV, o valor da comissão de cobrança de 4,1 milhões de euros, obtendo-se, assim, um valor de Financiamento Público de 280,8 milhões de euros.
- v) Da análise do quadro seguinte, pode-se constatar que a totalidade do financiamento público, excluindo as dotações de capital que não servem para financiar a exploração corrente, atinge 230,6 M€ (121 M€ de Indemnização Compensatória e 109,6M€ de Contribuição para o Audiovisual), dos quais, para televisão e outros serviços ou custos, temos 187,1 M€ (163,6 M€ para os diferentes canais nacionais, regionais e internacionais e 23,5M€ para outros serviços ou custos, como o Arquivo, o ICA, o Centro Museológico, de entre outros):



Quadro 1 - A

FINANCIAMENTO PÚBLICO (Real)

EXERCÍCIO DE 2010	INDEMN. COMPENSATÓRIA	CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL	DOTAÇÃO DE CAPITAL	Unid: 000 € TOTAL
OBJECTO CUSTEJO				
SERVIÇOS DE PROGRAMAS	64.726,389	65.627,157	54.300,000	184.653,546
RTP 1	64.726,389	23.644,149	54.300,000	142.670,538
RTP N	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP MEMÓRIA	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP MOBILE	0,000	0,000	0,000	0,000
RTP 2	0,000	41.983,008	0,000	41.983,008
SERVIÇOS ESPECÍFICOS	56.324,611	0,000	0,000	56.324,611
CANAIS INTERNACIONAIS	16.070,494	0,000	0,000	16.070,494
RTP INTERNACIONAL	8.706,391	0,000	0,000	8.706,391
RTP ÁFRICA	7.364,103	0,000	0,000	7.364,103
CANAIS REGIONAIS	16.731,055	0,000	0,000	16.731,055
RTP MADEIRA	8.281,487	0,000	0,000	8.281,487
RTP AÇORES	8.449,568	0,000	0,000	8.449,568
OUTROS SERVIÇOS OU CUSTOS	23.523,062	0,000	0,000	23.523,062
DELEGAÇÕES	5.584,335	0,000	0,000	5.584,335
ARQUIVO EXPLORAÇÃO (TV)	2.632,473	0,000	0,000	2.632,473
CENTRO MUSEOLÓGICO	701,348	0,000	0,000	701,348
"HOST BROADCASTING"	60,922	0,000	0,000	60,922
COOPERAÇÃO	588,490	0,000	0,000	588,490
FISCALIZAÇÃO E CONTROLO	550,202	0,000	0,000	550,202
DIFERENCIAL DE COBERTURA	2.760,469	0,000	0,000	2.760,469
NOVOS SERVIÇOS	72,800	0,000	0,000	72,800
ICA	1.982,553	0,000	0,000	1.982,553
RESTRUTURAÇÃO / OUTROS	8.589,470	0,000	0,000	8.589,470
TOTAL	121.051,000	65.627,157	54.300,000	240.978,157
RÁDIO	0,000	43.482,445	0,000	43.482,445
ARQUIVO RÁDIO	0,000	467,077	0,000	467,077
TOTAL GERAL	121.051,000	109.576,679	54.300,000	284.927,679

Fonte: Relatório do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de 2010.



V - Nota Final

O Conselho de Opinião recomenda ao Conselho de Administração:

- 1) A melhoria, no futuro, do tratamento da informação dos conteúdos exibidos neste tipo de Relatório, apesar de se reconhecer que foram dados passos muito significativos nesse sentido, que devem ser realçados;

- 2) Que desenvolva, no interesse e na defesa do Serviço Público, uma ampla e discriminada divulgação dos dados da Empresa, e da aplicação dos recursos financeiros que lhe são alocados e que, em público, têm aparecido completamente distorcidos;

- 3) O rigoroso cumprimento de todas as Obrigações de Serviço Público, quer no primeiro quer no segundo canal generalista de âmbito nacional;

- 4) Seja retomada, com urgência, a Obrigação de Serviço Público do programa semanal do Provedor do Telespectador;

- 5) A rápida introdução de medidas que determinem o rigoroso cumprimento das Obrigações de Serviço Público dos Canais Internacionais;

- 6) Uma profunda reforma das Rádios Públicas, segundo uma nova matriz que otimize os meios financeiros, técnicos e humanos existentes, permitindo o desempenho quantitativo e qualitativo que se espera de um Serviço Público.



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Aprovado em sessão plenária do Conselho de Opinião, Órgão Estatutário de representação da Sociedade Civil na RTP, S.A., aos 20 de junho de 2011.



Manuel Coelho da Silva
Manuel Coelho da Silva

(Presidente)